

TC 012.986/2003-1**Natureza:** Tomada de Contas Especial**Unidade Jurisdicionada:** Grupo Executivo Para Extinção do Dner - MT (EM LIQUIDAÇÃO).**Recorrente:** Pedro Eloi Soares**DESPACHO**

Trata-se de expediente intitulado “Recurso de Reexame” interposto pelo Sr. Pedro Eloi Soares.

Considerando que a peça ingressada neste Tribunal pelo interessado não preenche os requisitos de admissibilidade previstos nos incisos do art. 35 da Lei nº 8.443/92;

Recebo o expediente como mera petição, negando-se seu seguimento.

Encaminhe-se ao interessado cópia da instrução da Serur, do parecer do Ministério Público e do presente despacho.

Brasília, 24 de março de 2011.

UBIRATAN AGUIAR

Relator